

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.

054/2022



Fis. N° 01

Proc. N° 0055/2022

"Dispõe sobre estudo da possibilidade de implantação de um gerador de energia na Delegacia Central de Barueri, que fica localizada na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 200, Jardim Silveira"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto Secretaria Competente, quanto ao estudo da possibilidade de implantação de um gerador de energia na Delegacia Central de Barueri, que fica localizada na Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 200, Jardim Silveira.

CÓPIA DA MENSAGEM
0055/2022

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 01/01/2022
Presidente

Reinaldo Campos
Reinaldo Campos
Vereador

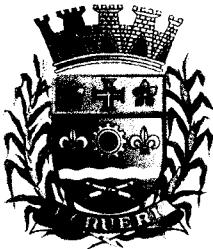
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura tendo em vista a constante queda de energia no bairro onde se localiza a delegacia central, neste município.

Dessa forma, por se tratar de uma delegacia de polícia, onde as resoluções dos casos acontecem através do sistema e que para tanto necessitam de energia, e também por se tratar de um local onde se recebem

Nº . 001





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

pessoas de má índole, a falta de energia certamente torna o local vulnerável e propício a ataques.

Por esta razão solicito através desta indicação que seja realizado um estudo onde se observe a viabilidade de instalação de um gerador de energia no prédio da delegacia, buscando manter os serviços que por ele são prestados mesmo quando faltar energia elétrica no local.

Ademais, não podemos deixar de nos preocupar com a questão da segurança para os cidadãos e funcionários que estiverem na delegacia quando se der a falta de energia uma vez que por se tratar de um local de segurança pública, o local está sujeito a ataques de meliantes e a falta de energia torna a delegacia um local ainda mais perigoso.

Fis: N° 02
Proc. N° 035/2022

